

Nº. 128 - DOE de 23/01/2018 – Seção 1 – página 38

### CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

**COMUNICADO CVS nº 04/2018 – GT Medicamentos/DITEP , de 16-01-2018**

***Assunto: Interdição Cautelar do produto: Azitrophar; Marca: Pharlab; Lote 158450; fabricado por Pharlab Indústria Farmacêutica S.A.***

A Diretora Técnica do Centro de Vigilância Sanitária, da Coordenadoria de Controle de Doenças, da Secretaria de Estado da Saúde, face o que consta no SIAP nº **053455/2017** – CVS, referente ao Laudo de Análise Fiscal nº **2051.1P.0/2017**, emitido pelo **Instituto Adolfo Lutz**, com conclusão Insatisfatória em relação aos ensaios de Aspecto e Reprodução de Uso para o produto: **Azitrophar 200mg/5mL, Pó para Suspensão Oral** Marca: Pharlab, **Lote 158450, validade 03/2018** fabricado por **Pharlab Indústria Farmacêutica S.A**, CNPJ: 02.501.297/0001-02, situada à Rua São Francisco 1.300 – Américo Silva – Lagoa da Prata – Minas Gerais determina:

-INTERDIÇÃO CAUTELAR do lote do referido produto até a conclusão dos procedimentos de análise fiscal.

O não cumprimento desta determinação resultará nas medidas legais cabíveis de acordo com o artigo 122, inciso XX, da Lei Estadual nº 10.083/98 e Lei Federal nº 8.078/90.